



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número **IXI (**
.^a)

PERGUNTA Número **829 IXI (1.^a)**

Expeça-se
Publique-se
10 100 1 0X
O Secretário da Mesa

Assunto: Recurso a Contratos de Emprego - Inserção e tarefas para garantir o funcionamento das escolas e o preenchimento de postos de trabalho correspondentes a necessidades permanentes dos estabelecimentos de ensino e agrupamentos de escolas, municipalização da gestão dos recursos humanos não docentes das escolas

Destinatário: Ministério da Educação

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, ao longo das visitas que tem realizado a escolas e agrupamentos, dos diversos níveis de ensino, bem como através de um conjunto de reuniões e encontros com funcionários não docentes e suas estruturas sindicais, tomou conhecimento do recurso abusivo a figuras de contratação de trabalho por vias precárias e pontuais para suprir necessidades estruturais e permanentes do sistema educativo e das escolas que o compõem.

De acordo com os dados levantados pela Federação de Sindicatos da Função Pública, existem mais de seis mil pessoas a desempenhar funções de auxiliar de acção educativa por via dos chamados contratos de emprego - inserção e muitos mais existem sob figuras de contratação com recurso a tarefas, contratados à hora e pagos abaixo de qualquer tabela salarial das carreiras da função pública. Esta situação releva dois problemas, em si mesmos, de grande gravidade:

Por um lado, a utilização, por parte do Estado e do Ministério da Educação de mão-de-obra precária e de expedientes de contratação que não garantem a mínima estabilidade a quem desempenha a função respectiva nas escolas, assim impedindo a milhares de funcionários o acesso aos direitos inerentes a um vínculo laboral com o Estado. É o próprio ministério e o próprio Governo que estimulam a precariedade laboral e a desregulamentação do trabalho e das



carreiras.

Por outro lado, esta situação configura uma tremenda desvalorização do trabalho e das funções do auxiliar de acção educativo e do seu papel nas escolas. A formação profissional específica, a especificidade das carreiras, e as exigências que se colocam a quem lida com crianças por diversas horas diárias representam importantes valências do trabalho do auxiliar de acção educativa que são completamente ignoradas pela utilização generalizada de contratos de emprego-inserção para suprir necessidades permanentes das escolas. A agravar a referida situação, encontra-se o facto de existirem pessoas sob contrato de emprego-inserção ou antigo plano de ocupação a desempenharem funções de grande exigência pedagógica, como por exemplo, cuidar de crianças com deficiências profundas e sem autonomia nas diversas esferas da sua vida pessoal, enquanto simultaneamente asseguram o cumprimento do regulamento escolar em corredores com centenas ou largas dezenas de estudantes.

O que é grave não é a utilização de contratos de emprego-inserção em si mesmos, mas sim o facto de estes contratos não serem, de todo, utilizados para assegurar a inserção, mas antes o trabalho precário por longos períodos. Dirá o Governo que não podem estes contratos prolongar-se numa escola por mais de um ano, o que, embora aparentemente limite a sua utilização abusiva, na prática apenas resulta na maior e mais intensa rotatividade de mão-de-obra e na descapitalização da experiência e formação em serviço que vai sendo adquirida por quem desempenha funções, já que tendo em conta a inexistência de abertura de vagas para concurso a lugares do quadro e integração na carreira, as escolas são obrigadas a recorrer a este tipo de contratação para suprir as mais elementares necessidades, ainda que permanentes.

Teve este Grupo Parlamentar conhecimento de que existem agrupamentos de escolas com cerca de 40 contratos de emprego-inserção para assegurar o desempenho de funções várias, principalmente de auxiliares de acção educativa. Ora, uma questão central deve ser de imediato colocada: uma escola ou agrupamento que carece de contratar 40 pessoas em regime de CEI, é ou não uma escola com carência de recursos humanos? Ora, se é uma escola com carência de recursos humanos, por que não abre concurso para o preenchimento dessas carências? Por que impede o Governo que assim seja?

Diversas escolas e agrupamentos funcionam com sérias dificuldades geradas pela carência de pessoal auxiliar de acção educativa, sendo que muitas optam por limitar ao mínimo os seus acessos, ficam sem vigilância em muitos corredores, átrios ou espaços de recreio e prática desportiva. Muitas escolas contratam à hora tarefeiros para suprir essas necessidades, outras tantas, nem sequer as podem cumprir mesmo recorrendo a CEI e tarefeiros. O Governo leva a cabo uma campanha de propaganda em torno do investimento que o Estado faz no Parque Escolar, enquanto canaliza milhões de euros para as grandes construtoras e grandes



corporações das telecomunicações e informática, mas descarta e faz por ignorar as deficiências estruturais que se verificam no quadro da política de recursos humanos da educação. Ou seja, em vez de promover uma qualificação sustentada da qualidade escolar, investindo simultaneamente em espaços físicos e recursos materiais e humanos, o Governo prefere canalizar todo o esforço público para a contratação de empreitadas e aquisição de equipamentos, muitas vezes desajustados dos projectos educativos, enquanto simultaneamente desvaloriza os trabalhadores, as suas funções e a sua dignidade profissional. Outro exemplo dessa estratégia política é a municipalização da gestão dos trabalhadores que desempenham funções de auxiliar de acção educativa, assim submetendo trabalhadores de iguais posições profissionais a regimes díspares e injustificados de arbitrariedade e discricionariedade laboral e social.

Esta política não dista, afinal, da estratégia de desvalorização do trabalho que este Governo conduz e protagoniza em todas as frentes, quer sejam correspondentes ao trabalho no sector privado, quer o sejam ao sector público. Os ataques a todos os trabalhadores da função pública são assim uma das expressões do ataque generalizado ao Trabalho. Mas neste caso, a gravidade assume contornos de premeditação política e planeamento que a tornam ainda mais preocupante, pois o Governo não se limita a não abrir as necessárias vagas como estimula a utilização de desempregados, particularmente fragilizados pela sua situação social. Ou seja, o Governo não só não cria o emprego necessário para o combate ao desemprego e para a qualificação da Escola Pública, como contribui para manter em situação de precariedade e instabilidade, os desempregados que são assim utilizados como mão-de-obra descartável e barata para cumprir o papel que deveriam cumprir, sim, mas integrados nos quadros da função pública, do Ministério da Educação, e na carreira respectiva.

O Grupo Parlamentar do PCP teve também conhecimento de trabalhadores que prestam serviço ao abrigo de CEI's sem supervisão ou acompanhamento, ao contrário do que estabelece o regime que regulamenta este tipo de contratação e assim ameaçando também a qualidade do serviço prestado e a segurança no desempenho das funções.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministério da Educação**, me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Quantos Contratos de emprego-inserção são actualmente celebrados entre escolas ou agrupamentos e trabalhadores que cumprem serviço ou funções equivalentes a auxiliares de acção educativa? Solicitamos informação detalhada e discriminada por região geográfica e por tarefa desempenhada?
2. Tem o Governo conhecimento de situações em que pessoal contratado ao abrigo de



- CEI's desempenha funções sem acompanhamento de profissionais de acção educativa?
3. Que medidas tomará o Governo para abrir as vagas nos quadros respectivos para suprir as necessidades permanentes dos estabelecimentos de ensino e agrupamentos no que toca a auxiliares de acção educativa, cozinheiros, porteiros, assim pondo fim à utilização abusiva de contratação precária e desregrada?
 4. Entende o Governo que os contratos de emprego-inserção podem ser uma forma de suprir as necessidades permanentes das escolas e agrupamentos?
 5. Entende o Governo que o acompanhamento de crianças com deficiências profundas e sem autonomia pode ser desempenhado por pessoal sem formação específica e ocupado por outras várias tarefas em ambiente escolar, nomeadamente, a segurança, o cumprimento dos regulamentos internos, o controlo de assiduidade, a limpeza, entre outras?
 6. Que medidas tomará o Governo para garantir a igualdade de tratamento no plano dos direitos laborais e sociais junto dos profissionais auxiliares de acção educativa, particularmente entre os que desempenham funções nas autarquias com as quais o Governo assinou protocolos de execução, no âmbito da municipalização? E que medidas tomará para assegurar a continuidade dos direitos desses trabalhadores, tendo em conta a sua carreira e o seu desenvolvimento no período que antecede a celebração desses protocolos? Como entende o Governo o facto de existirem trabalhadores a desempenhar precisamente as mesmas funções em unidades do seu Ministério, sem que entre eles se verifique um mesmo estatuto, quer remuneratório, quer social?

Palácio de São Bento, 7 de Janeiro de 2010

Miguel Tiago

Jorge Machado